

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA/SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA dos bens abaixo descritos, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação do executado **MARIA ELISABETE SOARES DOS REIS** (CPF/MF nº 023.714.478-62), **ELIZIA MARIA DE JESUS** (CPF/MF nº 023.629.008-86), bem como do exequente **ANTONIO VALTER DORNELLAS** (CPF/MF nº 023.810.738-84), **MARLI DORNELLAS** (CPF/MF nº 254.805.788-71), do interessado **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA** (CPF/MF nº 45.511.847/0001-79).

A MM. Juíza de Direito Adriana Moscardi Maddi Fantini, da 3ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da ação de Cumprimento de sentença ajuizada por **ANTONIO VALTER DORNELLAS** (CPF/MF nº 023.810.738-84), **MARLI DORNELLAS** (CPF/MF nº 254.805.788-71), **MARIA ARLENE DORNELAS FELIPELLI** (CPF/MF nº 332.516.698-93), **DINAZALDA DORNELLAS MAZZARIOLI** (CPF/MF nº 558.064.148-68), **JAIR DORNELLAS** (CPF/MF nº 957.279.578-34) contra **MARIA ELISABETE SOARES DOS REIS** (CPF/MF nº 023.714.478-62), **ELIZIA MARIA DE JESUS** (CPF/MF nº 023.629.008-86), processo nº 1000817-29.2015.8.26.0032, nos termos do Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2009, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO

O leilão será conduzido em duas praças. A 1ª praça terá início em 19 de outubro de 2020 às 14h00min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 22 de outubro de 2020 às 14h00min e se encerrará em 26 de novembro de 2020 às 14h00min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor de avaliação, atualizado até a presente data pela Tabela Prática do TJSP.

Conforme dispõe o art. 895 do Código de Processo Civil, os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado: (I) até o início da primeira etapa, por valor não inferior ao da avaliação atualizada, (II) até o início da segunda etapa, por valor não inferior a 70% (setenta por cento) da avaliação atualizada. A proposta deverá ser encaminhada diretamente ao juízo ou ao e-mail: contato@lut.com.br. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma das parcelas inadimplidas com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DO CONDUTOR DAS PRAÇAS

A praça será conduzida pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva (“Leiloeiro”), inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 602, e pela Gestora Judicial LUT Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. (“Gestora LUT”), por meio de seu portal na rede mundial de computadores.

LOCAL DO LEILÃO

O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica por meio do Portal www.lut.com.br.

DO PAGAMENTO

O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **guia de depósito judicial** em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após o encerramento da praça.

Comissão – O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **guia de depósito judicial** em favor do Leiloeiro/Gestora, a título de comissão, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça.

Após a realização dos depósitos judiciais, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes para o e-mail (contato@lut.com.br), a fim de que sejam juntados ao Auto de Arrematação.

RELAÇÃO DOS BENS

Bem – O lote de terreno nº 17 da quadra nº 82, do Jardim Umuarama, situado na Rua Dr. Ângelo Brívio, lado ímpar, na cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, medindo 10,00 metros na frente, igual metragem no fundo, 30,00 metros da frente ao fundo, de cada lado, confrontando pela frente com a Rua Dr. Angelo Brivio, no lado direito de quem da rua olha para o terreno, confronta com o lote nº 18, no lado esquerdo confronta com o lote nº 16, e no fundo com o lote nº 12, distando pelo lado esquerdo, 22,00 metros da Rua N, cadastrado sob o nº SE 12.05.16.26.00. Matrícula nº 880 no 1º CRI de Araçatuba/SP.. **Contribuinte:** 17187. **Matrícula Atualizada:** Consta na Av.04 a Penhora exequenda. **Débitos de IPTU em Aberto:** não localizado débitos dessa natureza em agosto de 2020. **Débitos Inscritos em Dívida Ativa:** não localizado débitos dessa natureza em agosto de 2020. **Valor da Avaliação:** R\$ 52.653,19 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), atualizados até agosto de 2020, pela Tabela Prática do TJSP. **Localização do Bem:** Rua Dr. Angelo Brivio 511, Umuarama, Araçatuba/SP - CEP: 16013-180.

Débitos da ação: R\$ 25.840,79 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) em março de 2020, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo

saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados.

Cumpre informar que até a publicação deste edital não há decisão judicial suspendendo ou impossibilitando a venda do bem contido neste leilão.

Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital, regularmente **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

Eu, _____
escrivã (o) subscrevi.

Adriana Moscardi Maddi Fantini
Juíza de Direito